



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
Av. Pará, 1.720 - Bloco 2H - Sala 13 - Campus Umuarama
Fone/Fax: (034) 3225-8626 – e-mail: sinvaldo@umuarama.ufu.br
CEP 38.405-320 - UBERLÂNDIA – MG

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016
FACULDADE DE MEDICINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL Nº. 02/2015

O Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica - COREME, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, Dr. Cezar Augusto dos Santos, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas nos Programas de Residência Médica com **Acesso Direto**, com treinamento no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, programas estes, credenciados e adaptados às Resoluções C.N.R.M. Nºs. 02/2006, 04/2006, 06/2006 e 07/2006 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC/Brasília - DF e Resolução C.F.M. Nº 1763/05 - Anexo II do Conselho Federal de Medicina, salientando que alguns programas poderão realizar atividades fora da instituição, em unidades conveniadas à UFU, para complementar a formação dos médicos residentes, conforme resolução CNRM Nº 02/2006.

1 – CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

- a) – Os candidatos deverão se inscrever em apenas um programa de residência médica.
- b) – Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil e diploma revalidado.
- c) – Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.
- d) – Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.
- e) – A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará

condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

f) – No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas desse edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

g) – De acordo com a Resolução C.N.R.M. N° 02/2015 de 27/08/15 – Art 9°, o candidato que a partir de 2012 e anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou tiver cumprido 01 (um) ano de participação nas atividades do mesmo, ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, deverá entregar na COREME, pessoalmente ou através de procurador, cópia autenticada do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, obedecendo o mesmo prazo e local estipulados para entrega de recursos, a saber: das **7h30 às 11h** e das **13h30 às 16h** nos dias **14 e 15/12/15** e até as **8h** do dia **16/12/15**.

h) - Estarão aptos a requerer a pontuação adicional, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados pela Coordenação nacional do PROVAB, no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano, a qual também publicará no mesmo Diário, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização e efetivação da matrícula.

2 – DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO:

a) – As inscrições poderão ser feitas somente através do site: www.residencia.famed.ufu.br, das **8h do dia 09/11/15 até às 20h do dia 20/11/15** (horário de Brasília).

b) – Preenchimento completo do formulário de inscrição on-line, constando: n° do CPF, n° do RG (estado da federação, órgão emissor e data de expedição), nomes completos dos pais, n° de inscrição no Conselho Regional de Medicina (caso já esteja inscrito), nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou ou cursa o último período do curso médico, evitando deixar campos sem informação.

c) – O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em nome da FAU – Fundação de Apoio Universitário, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de boleto emitido on-line, impresso exclusivamente em papel A4, para pagamento em qualquer agência bancária ou débito em conta através do home banking ou terminais de auto-atendimento. Da taxa de inscrição, 15% do valor serão destinados à Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG.

Obs: A COREME e a FAU não se responsabilizam por ação de vírus que alterem o código de barras digitável do boleto ou por digitação manual feita inadequadamente pelo candidato.

d) – O prazo final para pagamento do boleto bancário será até as **21h** do dia **20/11/15**. É de responsabilidade de o candidato certificar-se de que sua inscrição foi efetivada após o pagamento, em até 03 (três) dias úteis, no site: <http://www.residencia.famed.ufu.br>, bem como imprimir seu comprovante de inscrição. Caso não esteja efetivada a inscrição, entrar em contato com o Setor de Informática – Sr. Diogo Junqueira, pelo fone (034) 3228-7905 ou com a COREME, portando o boleto bancário pago e o formulário de inscrição impresso ou enviando-os pelo Fone/Fax: (034) 3225-8626 e/ou e-mail: sinaldo@umarama.ufu.br.

3 - DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS NO PROCESSO SELETIVO:

a) – A programação, supervisão, avaliação e seleção dos programas da Residência médica é de responsabilidade da COREME.

b) – Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos programas de residência médica com acesso direto: **ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PATOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e RADIOTERAPIA.**

QUADRO 1

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA O ANO 2016

ACESSO DIRETO

CÓD.	ESPECIALIDADES	Nº Vagas Oferecidas	Duração (anos)	Situação junto à C.N.R.M.
31	Anestesiologia	05	03	Recredenciado
30	Cirurgia Geral ♦	09	02	Recredenciado
50	Clínica Médica ◇	12	02	Recredenciado
65	Dermatologia	02	03	Credenciado
63	Infectologia	03	03	Credenciado
59	Medicina de Família e Comunidade	04	02	Credenciado
45	Neurocirurgia *	01	05	Recredenciado
47	Neurologia	02	03	Cred. Provisório
20	Obstetrícia e Ginecologia	07	03	Recredenciado

34	Oftalmologia	02	03	Recredenciado
35	Ortopedia e Traumatologia ▲	04	03	Recredenciado
36	Otorrinolaringologia	03	03	Recredenciado
60	Patologia	02	03	Recredenciado
10	Pediatria	10	02	Recredenciado
61	Psiquiatria	02	03	Recredenciado
55	Radiologia e Diag. por Imagem	03	03	Recredenciado
75	Radioterapia ♣	01	03	Credenciado

◆ O Programa de Cirurgia Geral encontra-se com 03 (três) vagas trancadas para candidatos aprovados no processo seletivo anterior, cumprindo Serviço Militar Obrigatório, sendo que deverão ocupar as vagas de R1 no ano de 2016.

◇ O Programa de Clínica Médica encontra-se com 01 (uma) vaga trancada para candidato aprovado no processo seletivo anterior, cumprindo Serviço Militar Obrigatório, sendo que deverá ocupar a vaga de R1 no ano de 2016.

▲ O Programa de Ortopedia e Traumatologia encontra-se com 02 (duas) vagas trancadas para candidatos aprovados no processo seletivo anterior, cumprindo Serviço Militar Obrigatório, sendo que deverão ocupar as vagas de R1 no ano de 2016.

* A única vaga credenciada para o programa de Neurocirurgia encontra-se trancada para candidato aprovado no concurso anterior, cumprindo Serviço Militar Obrigatório, sendo que o mesmo deverá ocupá-la em 2016. Portanto, o candidato aprovado nesse processo seletivo está ciente de que somente ocupará a vaga disponível em caso de desistência do candidato com vaga reservada.

♣ A única vaga credenciada para o programa de Radioterapia encontra-se trancada para candidato aprovado no concurso anterior, cumprindo Serviço Militar Obrigatório, sendo que o mesmo deverá ocupá-la em 2016. Portanto, o candidato aprovado nesse processo seletivo está ciente de que somente ocupará a vaga disponível em caso de desistência do candidato com vaga reservada.

4 – DATA, LOCAL, HORÁRIO e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) – A seleção dos candidatos se fará em uma única etapa:

a.1) Prova de Conhecimentos em Medicina.

b) – A prova de conhecimentos em Medicina será realizada no dia **13/12/15**, no Bloco 8C - Campus Umuarama - Uberlândia/MG, com início às **8h** e término às **12h**.

c) – Prova de conhecimentos gerais em Medicina, **com peso 100%**, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com igual número de questões nas 05 (cinco) especialidades ou seja: **PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA e MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**.

O caráter eliminatório se fará pelo número de acertos menor que 50 (cinquenta) questões.

d) – O gabarito da Prova de Conhecimentos em Medicina estará disponível na página da UFU (www.residencia.famed.ufu.br), em até 06 (seis) horas após o término da prova.

O candidato terá o direito de recorrer nas questões duvidosas em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de recurso que deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, na COREME situada no Bloco 2H – Sala 13 – Campus Umuarama, no horário das **7h30 às 11h** e das **13h30 às 16h** nos dias **14 e 15/12/15** e das **07h30 às 8h** do dia **16/12/15**, mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de inscrição, especialidade pretendida e tipo de prova, devendo ser protocolado em duas vias (original e cópia). O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, justificando e informando as referências bibliográficas, podendo ser anexadas cópias das mesmas.

Obs: Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral.

e) – O gabarito da prova, após o período de recursos, será divulgado no dia **17/12/15** até as **17h** na Secretaria da COREME e através do site: www.residencia.famed.ufu.br, sendo que após a divulgação deste não caberão mais recursos de questões.

5 - DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

a) – A seleção dos candidatos será classificatória, aplicando-se o peso da prova de conhecimentos gerais.

b) – De acordo com a Resolução C.N.R.M. N° 02/2015 de 27/08/15 – Art 9°, publicada no Diário Oficial da União em 28/08/15. O candidato que a partir de 2012 e anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou tiver cumprido 01 (um) ano de participação nas atividades do mesmo, ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota total obtida (desde que devidamente comprovado, conforme descrito no item 1 – letra “g”), considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total.

Obs: A pontuação adicional será concedida apenas para programas de acesso direto, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo e considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando-se de tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

c) – O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas

no processo seletivo. Os demais serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de desistência de outros candidatos para aqueles programas.

d) - O resultado final será divulgado através do site: www.residencia.famed.ufu.br, no dia **18/12/15** até as **17h**, constando apenas o número de inscrição do candidato em ordem decrescente de classificação.

Obs: após a divulgação do resultado final não serão mais aceitos questionamentos.

e) – Em caso de empate, será classificado na frente candidato de idade maior.

f) – As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria da COREME – Sala 13 – Bloco 2H – Campus Umuarama, nos dias **01 e 02/02/16**, no horário das **8h às 11h** e das **13h30 às 16h**, devendo ser entregue a ficha de matrícula disponível no site, devidamente preenchida eletronicamente, impressa em 02 vias e assinadas, salientando que não serão aceitas fichas com preenchimento manual.

Obs: caso o candidato não compareça no data/horário limite estipulado acima, será considerado **desistente** e as desistências após matrículas somente serão aceitas mediante envio de termo de desistência assinado pelo próprio candidato ou através de procurador.

g) - Os candidatos que fizeram jus à pontuação adicional referente ao programa de valorização do profissional da atenção básica, somente terão suas matrículas efetivadas mediante confirmação de conclusão conforme listagem a ser publicada pela Coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União, até o dia 31 de janeiro de cada ano e entrega de cópia autenticada do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão.

h) - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

Obs: Não serão considerados atestados, certificados e/ou declarações referentes ao PSF – Programa de Saúde da Família.

i) – A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas, será feita na página da UFU (www.residencia.famed.ufu.br), no dia **03/02/16** a partir das **10h**. O(s) convocado(s) terá(ão) até o dia **05/02/16** até as **10h** para efetivar a sua matrícula na Secretaria da COREME. Não comparecendo dentro do prazo e horários estabelecidos, o(s) candidato(s) será(ão) considerado(s) **desistente(s)** e nova lista será publicada pela mesma via, no dia **11/02/16** até as **11h**, com prazo para matrícula até as **10h** do dia **15/02/16**.

j) – Caso o(s) excedente(s) convocado(s) nas listas anteriores (**03 e 11/02/16**), não tenha(m) sido suficiente(s) para o preenchimento de todas as vagas, **novas listas poderão ser publicadas sem prévio aviso**, ou caso o(s) candidato(s) matriculado(s) não se apresentou(aram) para o início da residência em **01/03/16**, será(ão) considerado(s) **desistente(s)**, e uma nova lista poderá ser publicada no dia **02/03/16** até as **10h**, com prazo para matrícula até as **10h** do dia **04/03/16**, igualmente, nos mesmos horários acima. Caso sejam necessárias, novas chamadas poderão ser divulgadas sem prévio aviso ou feitas através de telefonemas devidamente registrados.

k) – Nos termos dos itens acima se procederá, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, ou a data final estabelecida para a chamada de excedentes que é também o prazo final de validade do processo seletivo (**31/03/16**).

Obs: Nenhum candidato excedente poderá iniciar o programa de residência médica após essa data.

l) – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar documento comprobatório de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Obs: Caso seja recém formado, o mesmo terá o prazo máximo de **30 dias**, a partir do início da residência médica para apresentar documento comprobatório de seu registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, ou será impossibilitado de continuar a residência médica.

m) – Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.

n) – Os documentos necessários no ato da matrícula são:

n-1) – Xerox da Carteira de Identidade;

n-2) – Xerox do CPF;

n-3) – Xerox do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em data anterior ao início do programa de residência médica;

n-4) – Xerox da Carteira de Médico expedida pelo CRM;

Obs: Caso o CRM não seja do estado de Minas Gerais, o mesmo terá o prazo máximo de **30 dias**, a partir do início da residência médica para apresentar documento comprobatório de transferência para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou estará impossibilitado de continuar a residência médica.

n-5) – Xerox do Título Eleitoral;

n-6) – N° Inscrição PIS/PASEP, INSS ou NIT;

n-7) – Xerox do certificado de Serviço Militar;

n-8) – Xerox autenticada do certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB.

o) – Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, conforme Lei Federal 5.292/67 – Art. 4° de 08/06/67, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, mediante apresentação de declaração original emitida pelo órgão oficial, constando o n° da lei e artigo citados, desde que solicitado em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da residência médica. O número de vagas trancadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa, nesse processo seletivo.

Obs: Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 01 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais, conforme Resolução C.N.R.M. N° 04/2011 – Art. 1° – § 4°.

p) – O prazo máximo para confirmação e renovação da matrícula dos candidatos com vaga trancada neste processo seletivo para 2015 será no dia **31/07/16**, após esta data serão considerados **DESISTENTES**.

q) – **A data do início da residência será no dia 01/03/16.** No dia **01/03/16** às **8h**, haverá reunião dos residentes com a COREME, Faculdade de Medicina, Diretoria do HC/UFU e Supervisores dos programas, no anfiteatro do Bloco 8C – Campus Umuarama. Em caso de não comparecimento do candidato matriculado, na data/horário acima estipulados, independente das alegações, será considerado **DESISTENTE**.

r) – Encontra-se à disposição do candidato o Regulamento da Residência Médica, assim como o Manual do Candidato, no site: www.residencia.famed.ufu.br.

s) – Incorporar-se-ão a este Edital, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela COREME.

DADO E PASSADO nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Comissão de Residência Médica, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, para o que vai o mesmo assinado pelo Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica.

Dr. Cezar Augusto dos Santos
Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica